MOÇÃO Nº321/2021

“Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Piovezan que viabilize junto ao ministério da saúde para que sejam estabelecidos tratamentos que incluam implantes dentários no município através do programa Brasil Sorridente”.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que a saúde não é somente uma palavra que caracteriza a ausência de doenças, uma vez que esse conceito envolve aspectos mais amplos, como o bem estar físico, mental e social. Segundo a Constituição Federal de 1988, Artigo 196, ela é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante-políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**CONSIDERANDO** que muitas vezes, quando se fala de Saúde, leva-se apenas em consideração cuidados preventivos e até mesmo paliativos em diversos órgãos, esquecendo-se da Saúde Bucal, em especial da questão da perda de dentes.

**CONSIDERANDO** que conforme relatos de especialistas, o implante dentário não beneficia apenas a questão estética (que influencia no aumento da autoestima), mas também melhora a qualidade de vida, preservando a estrutura óssea, melhorando pontos como a mastigação e a fala.

**CONSIDERANDO** que, no entanto esse é um procedimento que ainda apresenta um custo muito elevado, impedindo muitas pessoas de o realizarem. Porém, em 2003 o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Saúde Bucal, conhecida também como “Programa Brasil Sorridente”, que constitui-se em uma série de medidas que visam garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros

**CONSIDERANDO** que por meio da Portaria Ministerial nº 718/SAS, de 20 de dezembro de 2010, foram incluídos novos procedimentos da tabela do SUS e entre eles está o implante dentário osteointegrado (incluindo a prótese sobre o implante).

**CONSIDERANDO** que, quando lançado, “Brasil Sorridente” tinha como base a ampliação no acesso ao tratamento odontológico, de modo a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população brasileira, o trabalho reúne uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), haja vista que levantamentos demonstravam que grande parte da população nunca havia frequentado dentistas.

**CONSIDERANDO** que, as principais linhas de ação do Brasil Sorridente são a reorganização da Atenção Básica em Saúde Bucal, ampliação e qualificação da Atenção Especializada. Vários tipos de atendimentos são realizados no programa, além do implante dentário, dentre eles: ações de promoção e prevenção com viabilização da adição de flúor nas estações de tratamento de águas de abastecimento público; Instalação de aparelho/prótese em pacientes com anomalias crânio e bucomaxilofaciais; Ressecção de lesão benigna e maligna de boca; Manutenção/conserto de aparelhos ortodônticos, dentre tantas outras.

**CONSIDERANDO** a importância da recuperação bucal para a saúde da nossa população, é importante que seja viabilizado junto ao Ministério da Saúde para que seja implantado esse programa em Santa Bárbara d´Oeste, em especial implantes dentários.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Piovezan viabilize junto ao ministério da saúde para que sejam estabelecidos tratamentos que incluam implantes dentários no município através do programa Brasil Sorridente”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de maio de 2021.

**Eliel Miranda**

 Vereador